



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.908/2018, 17 de abril de 2018.

**Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Portaria Interministerial nº 1.595/2017, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 6,81% (seis vírgula oitenta e um pontos percentuais).

**Art. 2º** Entende-se o previsto no caput do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica em ativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 17 de abril de 2018.

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

17 A / 2018

Página:

1 e 2 edição 1865